



ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

DATA: 17/12/2021

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – Procedimento Administrativo 699/2021

OBJETO: Seleção de Pessoas Físicas (Profissionais Autônomos) que receberão delegação, através de Termo de Outorga de Permissão, de 11 (onze) Permissões para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros (TÁXIS) no âmbito do Município de Cordeiro-RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e os membros da CPL, Bárbara de Souza Lima e Thais de Araújo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 021/2021. Compareceram ao certame os seguintes interessados: **ANDERSON DA SILVA RAMOS, JOÃO LUIZ PRATA e RONALDO ZÓZIMO DE SOUZA.**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva e pelo Secretário de Administração, Sr. Ronaldo Moisés Silva da Costa.

Inicialmente, foram conferidos os documentos de habilitações dos participantes. O participante **ANDERSON DA SILVA RAMOS** foi considerado habilitado.

O participante **JOÃO LUIZ PRATA** foi inabilitado por não ter apresentado ou ter apresentado de forma inadequada os seguintes documentos:

1. CND Federal em nome do CNPJ e não do CPF*;
2. Não apresentou a situação cadastral do CPF;
3. CND Municipal em nome do CNPJ e não do CPF*;
4. Não apresentou Declaração de Residência.

*Frisa-se que parte da sua documentação foi apresentada em nome da pessoa jurídica (Certidões) e outra parte foi apresentada em nome da pessoa física (Declarações), não restando claro sobre qual seria a opção a ser seguida.

O participante **RONALDO ZÓZIMO DE SOUZA** foi inabilitado por não ter apresentado ou ter apresentado de forma inadequada os seguintes documentos:

1. Não apresentou a situação cadastral do CPF;
2. Certidão Criminal em nome de terceira pessoa alheia ao presente certame (Selma Regina);
3. Não apresentou as seguintes declarações:
 - a. Declaração de Concordância com os termos do edital;
 - b. Declaração de Residência e domicílio;
 - c. Declaração de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário do serviço de TAXI.

Passamos então à abertura do envelope de proposta do participante habilitado. A proposta apresentada atendeu aos requisitos do edital.

Essa CPL entendeu que o resultado final foi superior ao valor estimado, sendo, portanto, vantajoso para a administração. Temos o seguinte resultado final do certame:

PARTICIPANTE 01: ANDERSON DA SILVA RAMOS - CPF: 029.736.247-03		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	VALOR DA OFERTA DE PAGAMENTO	30
A.1	FORMA DE PAGAMENTO	1
B	FATOR TEMPO EFETIVO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA PROFISSIONAL	120
C	FATOR TEMPO EFEITO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE TAXI	30
D	FATOR ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO	5
E	FATOR EQUIPAMENTO DE CONFORTO E/OU SEGURANÇA	8
TOTAL		194

VALOR OFERTADO: R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).



Dessa forma, restaram 10 pontos de taxi sem resolução, devendo à Autoridade Superior decidir sobre a abertura de um novo processo para a realização de um novo certame quando aos demais restantes, devendo ser homologado o único participante habilitado.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal dos participantes, os mesmos NÃO SE MANIFESTARAM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Presidente, Equipe de Apoio e pelos participantes presentes à sessão e posterior encaminhamento à autoridade superior. A cópia desta Ata ficará disponibilizada no site da Prefeitura de Cordeiro: www.cordeiro.rj.gov.br.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
Presidente CPL

WRS

WRS

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]